

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS  
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO 01/2004

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

# ÍNDICE

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS EMPREGOS .....	Pág. 3
II - REQUISITOS DE ESCOLARIDADE .....	Pag. 4
III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO .....	Pag. 5
IV - DAS PROVAS .....	Pág. 6
V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....	Pág. 6
VI - DOS PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ...	Pág. 7
VII- DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO .....	Pág. 16
VIII- DOS TÍTULOS .....	Pág. 16
IX - DOS RECURSOS E DAS PUBLICAÇÕES .....	Pág. 17
X - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO .....	Pág. 18
XI - DA POSSE .....	Pág. 18
XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	Pág. 19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2004**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Batatais, com sede à Praça Dr. Paulo de Lima Correa, 01- Batatais - São Paulo, através da Comissão de Concurso Público nº 01/2004, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.990 de 26 de Janeiro de 2004, nos termos da Lei Complementar nº. 07/2003 de 12 de Maio de 2003, **faz saber** a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público por Ingresso, através de provas e títulos, em caráter de empregos permanentes, de empregos vagos, regidos pelo regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e Legislações Complementares, de acordo com as instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A empresa GRUHBAS – Projetos Educacionais e Culturais, empresa sediada à Av. Pedro Lessa nº 2698 – conj. 12 – Santos – SP., inscrita no CNPJ sob nº 02.632.165/0001-01, foi a vencedora do Processo Licitatório nº 065/2003, tendo como objeto o planejamento, organização e execução do Concurso Público 001/2003, ficando a mesma responsável pelo recebimento da taxa de inscrição e por todos os esclarecimentos e informações necessárias aos candidatos, através do telefone nº. **XXX(13) 3271-9669** e dos sites **www.gruhbaspe.com.br** e **www.batatais.sp.gov.br**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DOS EMPREGOS:**

**1.1** - O concurso público destina-se ao preenchimento de empregos existentes, que vierem a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso.

**1.2** - Os empregos vagos colocados em concurso são os relacionados.

<b>VAGAS</b>	<b>RELAÇÃO DOS EMPREGOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>REF.</b>	<b>CARGA/HOR.</b>
20	Prof. PEB I – Ens. Fund. e/ou Educ. Infantil	R\$ 813,75		25 h/semanais
04	Prof. PEB II – Educação Física	R\$1.224,00		30 h/semanais
03	Prof. PEB II – Português	R\$1.224,00		30 h/semanais
02	Prof. PEB II – História	R\$1.224,00		30 h/semanais
02	Prof. PEB II – Ciências	R\$1.224,00		30 h/semanais
03	Prof. PEB II – Matemática	R\$1.224,00		30 h/semanais
02	Prof. PEB II – Inglês	R\$1.224,00		30 h/semanais
02	Prof. PEB II – Geografia	R\$1.224,00		30 h/semanais
02	Prof. PEB II – Educação Artística	R\$1.224,00		30 h/semanais

- **Valor Hora-aula:**  
PEB I s/ curso superior - R\$ 6,51  
PEB I c/ curso superior - R\$ 8,16  
PEB II - R\$ 8,16

**1.3** – A Lei Complementar 07/2003 de 12 de Maio de 2003 - Seção II - Do Campo de Atuação, determina:

**Art. 60** – Os integrantes do grupo ocupacional de docentes exercerão suas atividades na seguinte conformidade:

**A)** professor educação básica I: nas creches, pré-escolas e 1ª até 4ª série do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos;

**B)** professor educação básica II: desde a 5ª até 8ª série do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos;

**1.4** – Os ocupantes dos empregos ora colocados em concurso, cumprirão jornada **mínima** de trabalho de 30 horas semanais, **exceto** o emprego de PEB I, Professor de Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, cuja a carga horária **mínima** é 25 horas semanais.

**1.5** - Os salários mencionados na tabela acima, referem-se ao mês de Janeiro de 2004.

**1.6 – Vagas destinadas a portadores de deficiência.**

**1.6.1** – Serão reservadas **5%** do total das vagas por emprego aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível ao cargo a ser assumido.

**1.6.2** – Emprego, cujo coeficiente de 5% do total das vagas dê, abaixo de 0,50 não terá vaga(s) destinada(s) a portadores de deficiência.

**1.6.3** – Não serão considerados como deficiência, distúrbios visual ou auditiva, passíveis de correção por lentes ou aparelhos auditivos.

**1.6.4** – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá informar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador.

**1.6.5** – A publicação da classificação final, será feita em duas listas, sendo a primeira geral com todos os candidatos aprovados, inclusive com os deficientes, e a segunda somente com os candidatos deficientes por ordem classificatória, e serão convocados para o preenchimento da(s) vaga(s) a eles destinados.

**1.6.6** – Tais candidatos, estarão sujeitos a perícia específica a ser feita por uma equipe médica, caso sejam classificados e convocados para tomar posse, devendo comparecer obrigatoriamente a convocação, para constatação da deficiência.

**1.6.7** – Caso a perícia não constate a deficiência, a classificação oficial passa ser a obtida na Lista Classificatória Geral.

**1.6.8** - O candidato com deficiência visual (cego), prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille.

**1.6.9** - O candidato que prestar informações falsas e que se constate má fé, será automaticamente eliminado do Concurso.

**1.6.10** – Os candidatos deficientes, participarão em igualdade (provas, avaliações, horário, local ), dos demais candidatos.

**1.6.11** – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**II - REQUISITOS PARA OS EMPREGOS:**

**2.1** – Para o emprego de **PEB I - Professor de Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil** : Curso de licenciatura plena, exigindo como pré-requisito magistério em nível médio, ou Curso de licenciatura plena em pedagogia, ou curso normal superior, ou Curso de magistério em nível médio.

**2.2** – Para o emprego de **PEB II - Professor de Educação Física:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Educação Física.

**2.3** – Para o emprego de **PEB II - Professor de Português:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Letras.

**2.4** – Para o emprego de **PEB II – Professor de História:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em História, ou em Filosofia e Estudos Sociais com habilitação em História.

**2.5** – Par o emprego de **PEB II – Professor de Ciências:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Ciências com habilitação específica em Biologia ou licenciatura plena em Ciências Físicas Biológicas.

**2.6** – Para o emprego de **PEB II – Professor de Matemática:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Matemática ou em Ciências com habilitação específica em Matemática.

**2.7** – Para o emprego de **PEB II – Professor de Inglês:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Letras com habilitação específica em Inglês.

**2.8** – Para o emprego de **PEB II – Professor de Geografia:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Geografia ou em Estudos Sociais com habilitação específica em Geografia.

**2.9** – Para o emprego de **PEB II – Professor de Artes:** Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Educação Artística.

### III - DAS INSCRIÇÕES :

3.1 – Pré-requisitos para inscrição:

3.1.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português.

3.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o término das inscrições.

3.1.3 - Estar com a sua situação totalmente regularizada, junto às obrigações fiscais (Receita Federal) eleitorais e militares.

3.1.4 - Possuir o pré-requisito de escolaridade e experiência mínima exigidas para o emprego ao qual estiver se candidatando, pré-requisito para a posse, até a data do ato da posse, conforme tabela de empregos, inciso I deste edital;

3.1.5 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, pré-requisito para a posse, até a data do ato da posse.

3.1.6 - Gozar de perfeita saúde física e mental, a ser comprovada através de exames médicos e avaliação psicológica, pré-requisito para a posse, até a data do ato da posse.

3.1.7 - Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste edital, bem como as condições previstas em lei.

3.2 – Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 – Acessar o site [www.gruhbaspe.com.br](http://www.gruhbaspe.com.br), durante o período de inscrição que será de **02 à 20 de Fevereiro de 2004**.

3.2.1.1 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público.

3.2.1.2 - Mediante instruções contidas na homepage, preencher a Ficha de Inscrição (especial atenção nos campos do endereço e dados pessoais), imprimindo ao final o Protocolo de Inscrição.

3.2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante instruções contidas no Protocolo de Inscrição, no período de inscrição consignado no item 3.2.1 acima,

3.2.1.4 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, para todos os empregos ora colocados em Concurso Público e deverá ser depositado junto a qualquer agência do Banespa - Banco do Estado de São Paulo – Conta Corrente nº. 13-000745-3 – Favorecido Gruhbas Projetos Educacionais e Culturais – Agência 0568 (Santos).

3.2.1.5 – O comprovante de depósito junto com seu Protocolo de Inscrição deverão ser encaminhados via fax (**0XX13**) **3271-9669**, dentro do período de inscrição consignado no item 3.2.1 acima.

3.2.1.6 - Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. As informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.2 - O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que os horários das provas que constam no item 5.3 deste edital sejam diferentes

3.2.3 - Depósito efetuado com cheque, somente do próprio candidato e será considerado quitado após respectiva compensação.

3.2.4 - Não haverá, em hipótese alguma, para cada inscrição efetuada, devolução da importância paga e/ou alteração do cargo a que o interessado estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato.

3.2.5- Servidores da Prefeitura Municipal de Batatais **não** estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5.1 - Servidores contratados aos empregos ora colocados em concurso público, sob o regime de contratação por **Prazo Determinado**, estão obrigados a se inscreverem, tendo em vista que, após a homologação do Concurso Público, tais empregos somente serão preenchidos por concursados.

3.2.5.2 - Os servidores que não se inscreverem, serão inscritos por Ofício, devendo recolher a referida taxa de inscrição até às 16:00 horas do último dia da inscrição, sendo que, após o encerramento, tal inscrição será considerada **Indeferida**, por falta de pagamento, não cabendo, neste caso, interposição de recurso, o que implicará sua eliminação do concurso.

**3.2.6** - Entre o período **01 a 03 de Março de 2004** será enviado via correio o Certificado de Inscrição, contendo o nº da inscrição oficial e as informações sobre a data, local (escola), sala e demais informações para a realização da prova.

**3.2.6.1** – Caso o candidato não receber seu Certificado de Inscrição após 7 dias do período citado no item anterior, deverá comunicar-se com o Gruhbas-Projetos Educacionais e Culturais **XXX(13)-3271-9669**.

**3.2.6.2** - O Certificado de Inscrição deverá ser apresentado no dia da realização da prova sempre acompanhado da Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe.

**3.2.7** - O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá requerer junto à Comissão de Concurso , até o prazo máximo de 72 horas, antes da data marcada para a realização das provas.

#### **IV - DAS PROVAS**

**4.1** – Para **todos** os empregos ora colocados em Concurso Público:

**1ª e Única Fase** – Prova Objetiva – Avaliação de 0 a 10 pontos.

20 questões de conhecimentos gerais (**vide item VI deste Edital**).

A prova de conhecimentos gerais terá peso **4,0** – 0,2 p/ questão.

30 questões de conhecimentos específicos (**vide item VI deste Edital**).

A prova de conhecimentos específicos terá peso **6,0** – 0,2 p/ questão.

**4.2** - Cada prova objetiva conterá questões de múltipla escolha (**4 alternativas**), e versará sobre os conteúdos discriminados no Inciso **VI** deste Edital, que trata dos Programas e Bibliografias.

**4.3** - Os títulos serão considerados conforme estabelecido no Inciso **VIII** deste Edital.

#### **V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** - As provas serão realizadas em escolas municipais e/ou estaduais dentro do município de Batatais.

**5.2** - A realização da prova objetiva para todos os empregos, está prevista para **21 de Março de 2004 (domingo)**.

**5.3** - O horário da realização prova será:

Das 9:00 às 12:00 horas para os empregos de PEB I, PEB II – Português, Matemática, História e Educação Artística.

Das 14:00 às 17:00 horas para os empregos de PEB II – Geografia, Inglês, Ciências e Educação Física.

**5.4** - A confirmação da data, local (escola), sala e demais informações para realização da prova, será informado através do Certificado de Inscrição, como determina o Inciso 3.2.6 deste edital e extrato de Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais, através dos sites [www.gruhbaspe.com.br](http://www.gruhbaspe.com.br) e [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br), será afixado no Paço Municipal e Secretaria de Educação e Cultura do município de Batatais.

**5.5** - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local, sala e horário, constante no Certificado de Inscrição.

**5.6** - Somente estará habilitado à execução das provas o candidato que estiver munido do documento de identidade original e/ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe.

**5.7** - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**5.8** - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o candidato, seja por ausência, atraso ou qualquer outro motivo.

**5.9** - O candidato deverá estar munido no dia da prova de caneta esferográfica azul ou preta, lápis nº 2 e borracha.

**5.10** - O candidato, fará a prova objetiva contendo o nº de questões de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, conforme critérios estabelecidos no **item 4.1** deste Edital, com duração de **3 (três) horas**.

**5.11** - No ato da realização da prova será fornecido ao candidato o Caderno de Questões, juntamente com a Folha Definitiva de Respostas, onde deverá assinalar as respostas.

**5.12** – A Folha Definitiva de Respostas estará devidamente **identificada**, devendo ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, e ao término deverá ser colocada a data e a respectiva assinatura do candidato.

**5.13** - O candidato, ao terminar a transcrição das respostas, deverá informar ao fiscal da sala e entregar a Folha Definitiva de Respostas. Não serão computados as questões em branco, com duas ou mais alternativas assinaladas, mesmo estando uma delas correta, e questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.14** – Não será permitido cancelamento da Folha Definitiva de Respostas, por rasuras ou erro de preenchimento.

**5.15** – Durante a realização da prova, caso o candidato necessite ausentar-se da sala, deverá solicitar ao Aplicador, que solicitará o acompanhamento de um Fiscal. O candidato não poderá levar qualquer documento pertinente à prova.

**5.16** – Após o término o candidato levará o Caderno de Questões, mediante instruções e exigências contidas no mesmo.

**5.17** - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**A)** Apresentar-se após o horário estabelecido.

**B)** Apresentar-se em outro local que não seja o indicado no Certificado de Inscrição ou Edital de Convocação.

**C)** Não comparecer no dia, local e horário da prova seja qual for o motivo alegado.

**D)** Não apresentar o documento de identidade exigido.

**E)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**F)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

**G)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.

**H)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc...)

**I)** Não devolver integralmente o material solicitado.

**J)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**5.18** - Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão de prova.

**5.19** - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## **VI - DOS PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS.**

### **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PEDAGÓGICOS BASE PARA TODOS OS EMPREGOS (20 QUESTÕES)**

#### **I – TEMÁRIO**

**1** - Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental , da educação de jovens e adultos e da educação especial;

**2** - Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização;

**3** - Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar.

**4** - A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais;

**5** - O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar;

**6** - Praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência e o trabalho com os diferentes;

**7** - O papel do professor na integração escola-família;

**8** - A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente.

**9** - O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras;

**10** - O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno;

**11** - A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

## II - BIBLIOGRAFIA

### 1. Referenciais legais:

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Indicação CEE n.º 08/2001- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Deliberação CEE n.º 09/2000 e Indicação CEE n.º 11/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Deliberação CEE n.º 05/00 e Indicação CEE n.º 12/99 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

### 2. Publicações Institucionais:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação > Secretaria de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Matrizes de Referência: anos iniciais do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEI e SEF, 2003

### 3. Livros e Artigos

**AQUINO**, Júlio Groppa (org.). *Diferenças e Preconceito na escola*. São Paulo: Summus, 1998.

**ARROYO**, Miguel G. *Ofício de mestre*. Petrópolis: Vozes, 2000.

**GENTILI, P e ALENCAR, C.** *Educar na esperança em tempos de desencanto*. Petrópolis. Vozes, 2001

**CANDAU**, Vera Maria. *A Didática em questão*. Petrópolis: Vozes, 2002.

**GRUHBAS**, A *invenção da sala de aula: Partel- Temas multidisciplinares*. São Paulo. Vozes, 2002

**HOFFMANN**, Jussara. *Avaliação Mediadora*. Porto Alegre: Mediação, 2001

**MORIN**, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, 2002.

**PARO**, Vítor. *Reprovação escolar: renúncia à educação*. São Paulo: Xamã, 2001.

**PERRENOUD**, Phillipe. *A pedagogia na escola das diferenças*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

## PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 Questões)

**EMPREGO: Professor PEB I – Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil**

### I - TEMÁRIO



- 1 - REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO.(LINGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA).
- 2 - PRINCÍPIOS DA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVISTA E QUAIS IMPLICAÇÕES E PROPOSTAS NA PRÁTICA E NA AVALIAÇÃO DO ENSINO.
- 3 - AS MUDANÇAS CONCEITUAIS SOBRE A ALFABETIZAÇÃO.
- 4 - SALAS DE AULA, RELAÇÕES DE ENSINO.
- 5 - LETRAMENTO E ESCOLARIZAÇÃO.
- 6 - A ORTOGRAFIA NA ESCOLA E NA VIDA.
- 7 - CONCEPÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO.
- 8 - O ENSINO DO NÚMERO: OBJETIVOS E PRÁTICAS.
- 9 - HABILIDADES E PRÁTICAS SOCIAIS DE LEITURA.
- 10 - A MEDIAÇÃO DO PROFESSOR NA ALFABETIZAÇÃO.

## II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Ministério de Educação e Cultura.** *Parâmetros Curriculares Nacionais.* Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental.2001.
- Brasil. Ministério de Educação e Cultura.***Referencial curricular nacional para a educação infantil- vol. 3.* Secretaria de Educação Fundamental-1998
- HOFFMANN,** Jussara. *Avaliação: mito e desafio – uma perspectiva construtivista.* Editora Educação e Realidade: Porto Alegre, 1993.
- VASCONCELLOS,** Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: Práticas de Mudança – por uma práxis transformadora.* São Paulo: Libertad, 1998.
- FERREIRO,** Emília. *Com Todas as Letras.* São Paulo: Cortez, 2001.
- FERREIRO,** Emília. *Reflexões sobre alfabetização.* São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 14).
- GARCIA,** Regina Leite.(org). *Novos Olhares sobre a alfabetização.* São Paulo: Cortez, 2001.
- DEHEINZELIN,** Monique. *Construtivismo: A poética das transformações.* São Paulo: Ática, 1996. (Série Fundamentos).
- MATUI,** Jiron. *Construtivismo: Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino.* São Paulo: Moderna, 1995.
- COLL,** Cesar e outros autores. *O Construtivismo na Sala de Aula.* São Paulo: Ática, 1997.
- SOARES,** Magda. *Letramento: Um tema em três gêneros.* Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- KAMII,** Constance. *A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos.* Campinas, SP: Papirus, 1993.
- KAMII,** Constance & **HOUSMAN,** Leslie Baker. *Crianças Pequenas Reinventam a Aritmética: Implicações da teoria de Piaget.* Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MASSINI-CAGLIARI,** Gladis. *Diante das letras: a escrita na alfabetização.* Campinas, SP: Mercado das Letras: ALB, 2001.
- TEBEROSKY,** Ana e Beatriz Cardoso. *Reflexões sobre o ensino da Leitura e da Escrita.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- RIBEIRO,** Vera Massagão e outros. *Letramento no Brasil.* São Paulo, SP: Global, 2003.
- SMOLKA,** Ana Luiza Bustamonte. *A criança na fase inicial da escrita: a Alfabetização como processo discursivo.* São Paulo, SP: Cortez, 2000.

## EMPREGO: PEB II – Professor de Educação Física

### I – TEMÁRIO

#### 1- JOGOS COOPERATIVOS

Origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação.

- 2- **JOGOS COOPERATIVOS: UMA PEDAGOGIA PARA O ESPORTE**  
Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos.
- 3- **A CONSTITUIÇÃO E A LDB, A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E OS TRÊS PILARES DA EDUCAÇÃO.**
- 4- **A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA EM UM PROJETO MAIOR**  
Contexto do componente curricular, a educação física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na EF.
- 5- **O ESPORTE DA ESCOLA**  
A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos.
- 6- **PRINCÍPIOS DA ATIVIDADE FÍSICA**  
Individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade.
- 7- **CONTEÚDOS DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA PEDAGÓGICA: HABILIDADES MOTORAS E DESENVOLVIMENTO.**

## II – BIBLIOGRAFIA

- BROTTO**, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência*. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
- CHALITA**, Gabriel Benedito Issaac. *Educação: a solução está no afeto*. São Paulo: Editora Gente, 2001.
- MATTOS**, Mauro Gomes de e **NEIRA**, Marcos Garcia. *Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola*. São Paulo: Phorte Editora, 2000.
- SERGIO**, Jorge Sérgio Pérez Gallardo (coord.). *Educação física: contribuições à formação profissional*. 3 ed. Ijuí:Ed. UNIJUÍ,2000.

## EMPREGO: PEB II – Professor Português

### I - TEMÁRIO

#### 1- LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO.

Língua e linguagem: função simbólica e função comunicativa; dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática).

Discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção.

Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas; marcas lingüísticas; intertextualidade.

#### 2- VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DE LÍNGUA.

Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta.

Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes).

Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria.

#### 3- PRÁTICAS DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência.

Texto e leitor: procedimentos de leitura.

Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

A leitura no mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na internet.

#### 4- LITERATURA.

A dimensão estética da linguagem; pactos de leitura: leitor e obra.

A literatura e sua história no Brasil: paradigmas estéticos e movimentos literários; teatro e Os gêneros na literatura: gênero dramático e teatro; gêneros narrativos: romance, novela, cordel, conto; gênero lírico e poema.

Intertextualidade e literatura.

## II - BIBLIOGRAFIA

- BOSI, A.** *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1997.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura.** *Parâmetros Curriculares de Língua Portuguesa – 3º e 4º ciclos*. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura.** *Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio*. Brasília: MEC/ SENTEC, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura.** *Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias. PCN + Ensino Médio: Orientações curriculares complementares aos Parâmetros*. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Média e Tecnológica. Brasília: MEC; SENTEC, 2002.
- CÂMARA JR., J. M.** *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CHIAPPINI, L. e CITELLI, A.** (coord.). *Outras linguagens na escola: publicidade, cinema e TV, rádio, jogos, informática*. São Paulo: Cortez, 2000.
- CUNHA, C. e CINTRA, I.** *Nova gramática do português*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FREIRE, Fernanda M. P., ALMEIDA, Rubens Q. de, AMARAL, Sergio F. do & SILVA, Ezequiel, T. da** (org.). *A leitura nos oceanos da internet*. São Paulo: Cortez, 2003.
- KLEIMAN, Angela B.** *Texto e leitor*. Campinas: Pontes, 1997.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio.** *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. São Paulo: Cortez, 2001.
- MESERANI, S.** *O intertexto escolar: sobre leitura, aula e redação*. São Paulo: Cortez, 1995.
- PAIVA, Aparecida, MARTINS, Aracy, PAULINO, Graça e VERSIANI, Zélia** (orgs.). *Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces. O jogo do livro*. Belo Horizonte: Autêntica/ CEALE/ FaE / UFMG, 2003.
- SOARES, Magda.** *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

## EMPREGO: PEB II – Professor de História

### I – TEMÁRIO

#### 1 - TRABALHO E SOCIEDADE

Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência.

#### 2 - IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS

Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação.

#### 3 - PODER E VIOLÊNCIA

Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios.

#### 4 - NAÇÃO E NACIONALIDADE

O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas, no Brasil, Europa e África.

#### 5 – CIDADANIA

O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antigüidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais.

## II – BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.** *Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série.* Brasília: MEC/SEF, 1998.
- FAUSTO**, Boris. *História do Brasil.* São Paulo: EDUSP, 1994.
- FRANCO JR.**, Hilário. *O Feudalismo.* São Paulo: Brasiliense, 1983.
- FUNARI**, Pedro Paulo. *A Antigüidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos.* Campinas: Unicamp, 1995. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- HOBBSAWM**, Eric. *A Era dos extremos. O breve século XX: 1914-1991.* São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBBSAWM**, Eric. *A Era das revoluções: Europa 1789 - 1848.* 4a ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- TODOROV**, Tzvetan. *A Conquista da América. A questão do outro.* São Paulo: Martins Fontes, 1983.

### EMPREGO: PEB II – Professor de Ciências I – TEMÁRIO

#### 1 - TERRA E UNIVERSO

Histórico das origens; transformações geológicas; origem da vida; condições ideais para a manutenção da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

#### 2 - BIODIVERSIDADE

Formas de organização da vida; relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas dos seres vivos; formas de reprodução dos seres vivos; diversidade genética; evolução dos seres vivos.

#### 3 - TRANSFORMAÇÕES DE MATÉRIA E ENERGIA

Transformações químicas e energéticas no cotidiano social; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais.

#### 4 - SUSTENTABILIDADE E A SOCIEDADE ATUAL

A relação do homem com o meio em uma perspectiva social e seus aspectos positivos e negativos.

#### 5. SAÚDE EM UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

A saúde preventiva e curativa; saúde individual e coletiva; mudanças de hábitos e comportamento; prevenção ao uso indevido de drogas; Orientação Sexual como intervenção pedagógica; métodos contraceptivos prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, hepatites e AIDS.

## II – BIBLIOGRAFIA

- AMABIS**, J. M., **MARTHO**, G. R. *Conceitos de Biologia* (Volumes 1, 2 e 3). São Paulo: Moderna, 2001.
- AMARO**, Cibele de Moraes. *Papel da educação na ação preventiva ao abuso de drogas e as DST/AIDS.* São Paulo: FDE - Diretoria de Projetos Especiais/ Diretoria Técnica, 1996 (série idéias; n. 29).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.** *Programa parâmetros em ação, meio ambiente na escola: guia do formador.* Brasília: MEC/SEF, 2001. P. 116-119; 121-137 e 180-187.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica.** *Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências - 5ª a 8ª séries: ensino fundamental.* Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.** *Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos: apresentação dos Temas Transversais.* Ministério da Educação. Brasília: MEC/SEF, 1998 – temas: Saúde e Orientação Sexual.
- SUPLICY**, Marta (e outros). *Sexo se aprende na escola.* São Paulo: Editora Olho d'Água,

1995

**TELLES**, Marcelo de Queiroz (e outros). *Vivências Integradas com o Meio Ambiente*. São Paulo. Sá Editora, 2002.

## **EMPREGO: PEB II – Professor de Matemática**

### **I – TEMÁRIO**

#### **1- ARITMÉTICA**

Noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativo.

#### **2 - ÁLGEBRA**

Equações de 1º e 2º graus; funções elementares e suas representações gráficas: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e circulares; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares; fundamentos de matemática financeira.

#### **3 - ESPAÇO E FORMA**

Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; trigonometria; aplicações.

#### **4 - TRATAMENTO DE DADOS**

Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

#### **5 - MATEMÁTICA E OS TEMAS TRANSVERSAIS**

O ensino de matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais.

### **II - BIBLIOGRAFIA**

**BORIN**, Júlia. *Jogos e resolução de problemas*. (Série CAEM - Volume 6). São Paulo: Caem/USP, 1995.

**BOYER**, Carl. *História da matemática*. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

**BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica**. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.

**BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental**. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática (5a a 8a séries) / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998.

**BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica**. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília: MEC / SEMTEC, 2002.p. 200-273.

**BUSSAB**, Wilton e **MORETTIN**, Pedro. *Estatística básica*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

**CARRAHER**, Terezinha Nunes (org.). *Aprender pensando*. 16.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

**IEZZI**, Gelson e outros. *Coleção fundamentos de matemática elementar*. São Paulo: Atual. 10v.

**IFRAH**, Georges. *Os números - A história de uma grande invenção*. São Paulo: Globo, 1989.

**PARENTE**, Eduardo e **CARIBÉ**, Roberto. *Matemática comercial e financeira*. São Paulo: FTD, 1996.

**ROSA**, Ernesto. *Didática da Matemática (Capítulos 1, 2 e 3)*. 11.ed. São Paulo: Ática, 2001.

**SHILOV**, G. E. *Construindo gráficos*. São Paulo: Atual, 1998.

## **EMPREGO: PEB II – Professor de Inglês**

## I – TEMÁRIO

The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development.

### I. LEARNING A FOREIGN LANGUAGE:

#### 1 – LANGUAGE AS DISCOURSE - THE CANDIDATE SHOULD SHOW COMMAND OF THE TARGET LANGUAGE ON THREE DIFFERENT TYPES OF KNOWLEDGE:

- a) Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of the communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc.);
- b) Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation);
- c) Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event - verb tense/aspect, connectors, word choice, etc.).

#### 2 - SOCIAL USES OF LANGUAGE ON:

- a) Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand);
- b) Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc.).

#### 3 - LANGUAGE - HISTORY AND CULTURE:

- a) Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology);
- b) Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India;
- c) Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Brönte, Charlotte Brönte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf.

### II. LANGUAGE TEACHING:

Education for citizenship (including aspects pertaining to temas transversais), the process of teaching and learning a foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

## II - BIBLIOGRAFIA

**BAKHTIN, M. e VOLOCHÍNOV, V. N.** *Marxismo e filosofia da linguagem*. Tradução do francês de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 1999.

**BAKHTIN, M.** *Os gêneros do discurso*. In: *Estética da criação verbal*. Tradução do francês de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1997. p. 277-326.

**BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental.** *Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5ª a 8ª série) do ensino fundamental: língua estrangeira*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

**BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica.** *Linguagens, Códigos e suas tecnologias. PCN + Ensino Médio: Orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e tecnológica. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.

**BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica.** *Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio*. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. p.123-199.

**BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica.** *Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª. v.2.*

Brasília: MEC; SEF, 2002.

**CELANI**, M. A. A. (org). *Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens*. São Paulo: EDUC, 1997.

**CELANI**, M. A. A. (org.). *Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática*. Mercado de Letras, 2003.

**CELCE-MURCIA**, M. & **LARSEN FREEMAN**, D. *The grammar book: an ESL / EFL teacher's course*. Heinle & Heinle, 1998.

**CHURCHILL**, W. *A History of the English Speaking Peoples: a new one-volume abridgement by Christopher Lee*. London, Cassell, 2001.

**GIMENEZ**, T. *Trajetórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduel, 2002.

**GRELLET**, F. *Developing reading skills*. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981.

**HIGH**, P. B. G. *Outline of american literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.

**MOITA LOPES**, L.P. *Oficina em lingüística aplicada*. Campinas: Mercado das Letras, 1996.

**THORNLEY**, G.C. & **ROBERTS**, G. *Outline of english literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.

**VESENTINI**, José William. *Novas geopolíticas*. São Paulo: Contexto, 2000.

## **EMPREGO: PEB II – Professor de Geografia**

### **I - TEMÁRIO**

**1 - FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO E SUA HISTÓRIA.**

**2 - A GEOGRAFIA DA NATUREZA: GÊNESE E DINÂMICA.**

**3 - O ESPAÇO GEOGRÁFICO E AS MUDANÇAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DE PRODUÇÃO- CAMPO/CIDADE.**

**4 - OS IMPACTOS AMBIENTAIS, O USO E A CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA COBERTURA VEGETAL E AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.**

**5 - A SOCIEDADE TÉCNICO-CIENTIFICO-INFORMACIONAL - A AGRICULTURA E A INDÚSTRIA: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, FLUXOS DE CAPITAL E DE INFORMAÇÕES.**

**6 - O SURGIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS METRÓPOLES NACIONAIS E REGIONAIS: DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO PELO TERRITÓRIO BRASILEIRO.**

**7 - A GEOPOLÍTICA E AS ALTERAÇÕES TERRITORIAIS - IMPLICAÇÕES DOS CONFLITOS POLÍTICOS, ETNICO-RELIGIOSOS NA NOVA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA MUNDIAL. REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS**

### **II - BIBLIOGRAFIA**

**CARLOS**, Ana Fani Alessandri. *A geografia na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1999.

**CARLOS**, Ana Fani Alessandri. *Novos caminhos da geografia*. São Paulo: Contexto, 1999.

**OLIVEIRA**, Ariovaldo Umbelino de. *A geografia das lutas no campo*. São Paulo: Contexto, 1997.

**FURLAN**, Sueli Ângelo e **NUCCI**, João Carlos. *A conservação das florestas tropicais*. São Paulo: Atual, 1999.

**SANTOS**, Milton. *A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção*. São Paulo: EDUSP, 2002.

**GERAB**, Jorge William e **ROSSI**, Waldemar. *Indústria e Trabalho no Brasil Limites e Desafios*. São Paulo, Atual Editora, 1997 – Espaço e Debate.

**MARICATO**, E. *Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana*. Petrópolis: Vozes, 2001.

**VESENTINI**, José William. *Novas geopolíticas*. São Paulo: Contexto, 2000.

**ALMEIDA**, Rosângela Doin. *Do desenho ao mapa*. São Paulo: Contexto, 2001.

## **EMPREGO: PEB II – Professor de Educação Artística**

### **I - TEMÁRIO**

- 1 - REFLEXÕES SOBRE A ARTE, SEUS SIGNIFICADOS E POSSÍVEIS DEFINIÇÕES.**
- 2 - AS OBRAS DE ARTE E OS CONTEXTOS EM QUE FORAM PRODUZIDAS.**
- 3 - A HISTÓRIA DO ENSINO DA ARTE NO BRASIL E OS NOVOS PRESSUPOSTOS.**
- 4 - O ENSINO DA ARTE E FORMAÇÃO DO PROFESSOR.**
- 5 - O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM ARTE.**
- 6 - AS ARTES VISUAIS E OS PCNS.**

### **II - BIBLIOGRAFIA**

- ARGAN**, Giulio Carlo. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BARBOSA**, Ana Mae. *A Imagem no Ensino da Arte: Anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1994.
- CHIARELLI**, Tadeu. *Arte Internacional Brasileira*. São Paulo: Lemos –Editorial, 1999.
- COLI**, Jorge. *O que é arte*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- IAVELBERG**, Rosa. *Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura.** *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - 1º e 2º ciclos*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura.** *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - 3º e 4º ciclos*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

### **VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1** - Cada prova, será composta do número de questões e peso por questão, determinadas no **item 4.1 deste Edital**, será avaliada de **0 a 10 pontos** e terá caráter eliminatório.
- 7.2** – Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto, sendo considerado o número de acertos que o candidato obtiver.
- 7.3** – A nota de corte será **5,0**. Nota inferior a nota de corte, tornará o candidato **eliminado**, não fazendo jus ao acréscimo da pontuação de títulos e cálculo da média final.
- 7.4** - A média final do candidato aprovado em cada um dos concursos, será igual a **média** do total de pontos obtido pela somatória da nota da prova e dos pontos atribuídos aos títulos.
- 7.5** - A Classificação dos habilitados será feita em ordem decrescente da média final.
- 7.6** - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:
- A)- Tempo de serviço na rede pública (estadual/municipal).
  - B)- Número de dependentes menores de 18 anos.
  - C)- Idade.
- 7.6.1** - A comprovação do tempo de serviço prestado na rede pública, deverá ser comprovado através de declaração do órgão empregador.
- 7.6.2** – Tal declaração deverá ser entregue no período previsto para entrega dos títulos, de **31/03/2004 à 12/04/2004** a ser confirmado através de edital complementar de convocação dos candidatos aprovados.

### **VIII - DOS TÍTULOS:**

- 8.1** - Concorrerão à contagem de pontos por títulos, somente os candidatos que foram aprovados na forma do item **7.3** deste Edital, **e que possuam nível superior**.
- 8.2** – Os títulos deverão ser entregues no período previsto de **31/03/2004 à 12/04/2004**, a ser confirmado através de edital complementar de convocação dos candidatos aprovados, onde constará também o local a ser entregue. Deverão ser entregues em cópia(s) autenticada(s) ou cópia(s) acompanhadas do original, acompanhado de envelope (A-4) com a identificação do candidato.



- 8.3** – Títulos entregues após o prazo previsto acima, serão desconsiderados.
- 8.4** - Serão considerados títulos, os discriminados na Tabela de Títulos, limitados ao valor máximo de **1,4 (um) ponto e (quatro décimos)** , sendo desconsiderados os demais.
- 8.5** – Para cada especialização somente será considerado o valor máximo discriminado na Tabela de Títulos, sendo desconsiderados os demais.
- 8.6** - **Não** haverá contagem de pontos de títulos por tempo de serviços prestados, junto a qualquer órgão público, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.
- 8.7** - Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 8.8** - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior, somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 8.9** - Não serão pontuados os títulos cujos documentos comprobatórios apresentados, não atendam a todos os pré-requisitos estabelecidos na Tabela de Títulos.

### TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutor na área relacionada à Educação.	0,50	0,50	Diploma registrado pelo órgão competente (Instituição reconhecida pelo MEC).
Mestre na área relacionada à Educação.	0,40	0,40	Diploma registrado pelo órgão competente (Instituição reconhecida pelo MEC).
Pós Graduação – Lato Sensu, mínimo 360 hs., área da Educação.	0,30	0,30	Diploma registrado pelo órgão competente (Instituição reconhecida pelo MEC).
Licenciatura Plena em Pedagogia. (somente para PEB I).	0,20	0,20	Diploma registrado pelo órgão competente (Instituição reconhecida pelo MEC).

### IX - DOS RECURSOS E DAS PUBLICAÇÕES.

- 9.1** - Será admitido recurso após publicação edital complementar previsto para **01/03/2004** das inscrições deferidas e indeferidas a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.2** - A partir da publicação, fluirá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, para interposição de recurso aos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas.
- 9.3** - A Comissão Especial de Concurso Público, terá até **3 (três)** dias úteis, para manifestar-se pelo deferimento ou não do recurso.
- 9.4** - Após o prazo acima será publicado os respectivos pareceres.
- 9.5** - Publicação de edital complementar previsto para **22/03/2004** do gabarito das provas, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.6** - A partir da publicação, fluirá o prazo de **3(três)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, para interposição de recurso.
- 9.7** - A Comissão Especial de Concurso Público, terá até **3 (três)** dias úteis, para manifestar-se pelo deferimento ou não do recurso.
- 9.8** – Após o prazo acima será publicado os respectivos pareceres.
- 9.9** - Publicação de edital complementar previsto para **31/03/2004** da nota da prova , (aprovados e reprovados), convocando os candidatos aprovados a apresentarem títulos, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.10** - A partir da publicação, fluirá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, para interposição de recurso.

- 9.11** - A Comissão Especial de Concurso Público, terá até **03 (três)** dias úteis, para manifestar-se pelo deferimento ou não do recurso.
- 9.12** – Após o prazo acima será publicado os respectivos pareceres.
- 9.13** - Publicação de edital complementar previsto para **15/04/2004** da Lista Pré-Classificatória dos candidatos aprovados, já considerados a pontuação de titularidade e critérios de desempate, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.14** - A partir da publicação, fluirá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, para interposição de recurso.
- 9.15** - A Comissão Especial de Concurso Público, terá até **03 (três)** dias úteis, para manifestar-se pelo deferimento ou não do recurso.
- 9.16** – Após o prazo acima será publicado os respectivos pareceres.
- 9.17** - Publicação de edital complementar previsto para **28/04/2004** da Lista Classificatória Oficial com a média final dos Aprovados e classificação definitiva, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.18** - Publicação da Homologação do Concurso Público, previsto para **29/04/2004** , a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou Imprensa Oficial do Município de Batatais.
- 9.19** - Os recursos deverão ser protocolados em **2 (duas) vias**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Batatais, valendo o recebimento do Setor como comprovante de interposição dentro do prazo.
- 9.20** - Os recursos deverão ser apresentados digitados ou datilografados, devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual está concorrendo, número do documento de identidade, endereço para correspondência e não serão conhecidos os recursos que versem sobre o assunto diverso da legalidade do Concurso Público.
- 9.21** – Os recursos interpostos em desacordo com as exigências deste Edital não serão avaliados.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO:**

- 10.1** - O Concurso Público ora iniciado será homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 10.2** - O presente Concurso Público, terá validade de **2 (dois) anos**, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

#### **XI - DA POSSE :**

- 11.1** - A aprovação no Concurso Público, não implica na nomeação automática dos candidatos, que serão convocados para tomar posse, obedecendo a ordem classificatória de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Batatais.
- 11.2** – O artigo 85º da Lei Complementar nº 07/2003 de 12/05/2003, permite o acúmulo de empregos dentro da rede municipal, desde que a carga horária máxima não ultrapasse as 40 horas semanais, isso aplica-se aos candidatos eventualmente inscrito para dois empregos
- 11.3** - A efetivação da posse em um dos empregos, não **exclui** o candidato da lista classificatória do 2º emprego a qual optou.
- 11.4** - Os candidatos serão convocados para a posse através do Termo de Convocação, a ser enviado pela Prefeitura Municipal de Batatais, no endereço do candidato, através de carta com AR (Aviso de Recebimento), ou telegrama fonado.
- 11.5** - Após o recebimento do Termo de Convocação o candidato terá **05 (cinco)** dias úteis para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Batatais, sito à Praça Dr. Paulo de Lima Correa, 01 – Batatais - SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para retirar a relação dos documentos a serem apresentados, a partir da data do comparecimento o candidato terá o prazo de até 30 dias, para tomar posse.
- 11.6** - O candidato que convocado, não cumprir os prazos determinados no item **11.5**, será considerado desistente, sendo a vaga a ele destinada ocupada pelo seu sucessor imediato, obedecendo a lista classificatória.

**11.7** - A posse estará condicionada a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos Incisos **II e III deste Edital**, ficando automaticamente eliminado o candidato que não atender tais exigências, sendo a vaga a ele destinada ocupada pelo seu sucessor imediato, obedecendo a lista classificatória.

**11.8** - Os documentos comprobatórios exigidos nos Incisos **II e III deste Edital**, deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse, do diploma original registrado com a habilitação específica devidamente apostilada, acompanhado do Histórico Escolar.

**11.9** - Para o cumprimento do item 3.1.6 é obrigatória avaliação médica e psicológica a ser comprovada através de exames, realizados no Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Batatais.

**11.10** - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.

**11.11** - Os candidatos aprovados, portadores de deficiência física, submetem-se a todas as exigências e prazos, contidas neste Inciso, para a efetivação da posse.

## **XI I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.3** - Não haverá segunda chamada para o candidato ausente das provas.

**12.4** - O candidato aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Batatais, durante o prazo de validade do Concurso.

**12.5** - Os casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Comissão do Concurso Público, e de suas decisões não caberão recursos.

**12.6** - Os portões serão abertos com antecedência de **30 (trinta)** minutos, antes da hora marcada para início das provas e fechados impreterivelmente na hora marcada do início das provas, conforme horário determinado no Certificado de Inscrição. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso do candidato as salas.

**12.7** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disseram respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.8** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referente ao Concurso Público, através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial do Município de Batatais, Imprensa Regional, no Departamento de Educação e Cultura e nos sites [www.gruhbaspe.com.br](http://www.gruhbaspe.com.br) e [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br).

**12.9** - Em caso de qualquer dúvida procurar a Comissão Especial do Concurso Público.

**Batatais, 31 de Janeiro de 2004**

---

**(nome do presidente)**  
**Presidente da Comissão**

